E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.657 DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.548.212,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2141 - MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.220.005**	
ELEMENTO	(579) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.548.212,00
TOTAL		**1.548.212,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2226 - MANUT. ENS. FUND - REC. FED- SAL EDUC	
DEST. RECUR.	**05.220.003**	
ELEMENTO	(581) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	722.000,00
ELEMENTO	(584) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.212,00
ATIVIDADE	2227 - MANUT. ENS. INFANTIL - REC. FED- SAL EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	(621) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	722.000,00
TOTAL		**1.548.212,00**

Art. 3º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas para o exercício de 2017, nos Anexos III e VI respectivamente, as Ações abaixo:

I. 2.226 – Manutenção Ensino Fundamental - Recurso Federal, na Secretaria Municipal de Educação;
II. 2.227 - Manutenção Ensino Infantil - Recurso Federal, na Secretaria Municipal de Educação e
III. 2.0141 – Manutenção do Transporte de Alunos – Recurso Federal na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As características das Ações inclusive os seus valores financeiros, estão discriminados nos Anexos devidos.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de março de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração – Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.645/2017 de autoria do Executivo Municipal